



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG, inscrita no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, situada à Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 - Centro, nesta cidade de Dona Euzébia/MG, por determinação do Prefeito Municipal – **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que estará efetuando o **CRENCIAMENTO** de empresas interessadas em prestar serviços constantes no objeto desta licitação, sem qualquer exclusividade, no dia **07 de fevereiro de 2020, às 13:00 horas**, com tolerância de 15 minutos, no endereço acima, no Setor de Licitações. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 11:00 às 17:00, na sede da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia à Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 - Centro, ou pelo telefone (32) 3453-1714.

1 - DA LEGISLAÇÃO

O presente CRENCIAMENTO encontra-se embasado no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, da qual utilizar-se-á para aplicação no que couber.

2. – DO OBJETO:

2.1 – Contratação de pessoa física e jurídica para eventual prestação serviços para transporte escolar, com veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi) e veículos com capacidade de 40/48 lugares, 33 lugares, 22 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes. Os serviços serão prestados conforme o calendário escolar de 2020 das Escolas Municipais e Estadual, incluindo todas as despesas com motorista e manutenção dos veículos, conforme termo de referência, anexo I.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos orçamentários para o pagamento resultante deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

12.361.0002.2024.339039 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental.

12.361.0002.2024.339036 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental.

12.362.0004.2021.339039 - Transporte Escolar do Ensino Médio.

12.362.0004.2021.339036 – Transporte Escolar do Ensino Médio

4 - DO CRENCIAMENTO

4.1 - Os Licitantes far-se-ão presentes na data, hora e local da abertura da licitação, enviando representantes devidamente constituídos.

4.2 - O participante, com poderes de representação, poderá tomar qualquer decisão relativa às fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos.

4.3 - A legitimidade do credenciamento será demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

4.3.1 - Documento de constituição da empresa, com a última alteração, quando se tratar de dirigente, sócio ou proprietário da Empresa.

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de empresa com:

- a) Falência decretada;
- b) Consorciada;
- c) Impedida por força de lei.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO

6.1 - Deverão ser entregues, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal até o dia e hora mencionado no preâmbulo deste credenciamento, os documentos abaixo discriminados, em envelope **fechado (colado)**, contendo em seu lado externo e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
“PRIMEIRO ENVELOPE” - DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA LICITANTE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERT. DIA 07/02/2020 ÀS 13:00 HORAS

- 6.2 - Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS.
- 6.3 - Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 6.4 - Cópia do CNPJ
- 6.5 – DUT dos veículos atualizados;
- 6.6 - Declaração de atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

Documentos Pessoa Física:

- 6.7 – CPF e RG;
- 6.8 – Comprovante de Endereço;
- 6.9 – Carteira de Habilitação;
- 6.10 – DUT do veículo atualizado e em nome da pessoa a prestar os serviços;
- 6.11 – Declaração de que atende plenamente ao edital
- 6.12 - Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou em original com a cópia devida, para autenticação na reunião licitatória, por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, em 01 (uma) via, estando todos os documentos acima mencionados válidos até a data da licitação. Após o encerramento da Reunião de Abertura dos envelopes, os originais apresentados com cópias serão devolvidos aos representantes das Empresas.
- 6.13 - Os documentos de que tratam os itens 6.2 e 6.3 poderão ser apresentados quando obtidos pela via da *internet*, devendo a Comissão Permanente de Licitação proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope **fechado (colado)**, contendo em seu lado externo e frontal os dizeres:



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
“SEGUNDO ENVELOPE” - PROPOSTA
EMPRESA LICITANTE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERT. DIA 07/02/2020, ÀS 13:00 HORAS.

7.2 - A proposta deverá conter:

7.2.1 - Proposta apresentada em uma via, contendo, obrigatoriamente, o item discriminado na cláusula 2.1 deste Credenciamento e seu Anexo I, assinada pelo representante legal ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2.2 - Conter a razão social, o número do CNPJ, inscrição estadual e o endereço completo da empresa licitante, bem como o nome do seu representante legal/procurador que assina a proposta.

7.3 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste Credenciamento, nem oferecimento sobre a proposta mais baixa.

7.4 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar opção.

7.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da proposta.

7.6 - No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor valor.

7.7 - O faturamento deverá ser feito pelo proponente vencedor regularmente habilitado no processo licitatório.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Após a hora marcada no preâmbulo deste Credenciamento, para a entrega dos envelopes, nenhum mais será recebido. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste Credenciamento e não incluídos nos respectivos envelopes.

8.2 - A abertura da licitação iniciará no horário e local disposto no preâmbulo deste Credenciamento.

8.3 - Iniciada a sessão de abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao exame da documentação de credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme previsto na cláusula quarta deste Credenciamento.

8.3.1 - Será rejeitado o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do credenciado ou que não tiver demonstrado sua condição de representante da licitante.

8.4 - As pessoas que não estejam formalmente representadas e que compareceram à reunião de abertura da licitação, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.5 - Se houver desistência expressa da interposição de recursos na mesma reunião, serão abertos os envelopes caracterizados como “SEGUNDO ENVELOPE PROPOSTA”, das licitantes habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das Empresas.

8.6 - A seu critério, a Comissão poderá designar nova data para a abertura dos envelopes PROPOSTA, a qual ficará consignada em ata ou será comunicada por escrito aos participantes, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.7 - Lavrar-se-á Ata Circunstanciada da(s) Reunião(ões), relatando-se as eventuais ocorrências.

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaueuzebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Será classificada em primeiro lugar a Empresa cuja proposta estiver de acordo com as especificações mínimas do presente Credenciamento e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, haja vista que esta licitação é do tipo menor preço global.

9.2 - Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em ato público, nos termos do disposto no art. 45, § 2º da Lei de Licitação.

9.3 - O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos proponentes, circunstância essa que será registrada em ata.

9.4 - O não atendimento de qualquer condição ou norma deste Credenciamento caracterizará a desclassificação da proponente.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam as exigências do presente Credenciamento;
- b) que sejam manifestamente inexequíveis;
- c) que apresentem preços excessivos.

9.6 - Depois de abertas as propostas não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

9.7 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais na proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10 - DO RECURSO

10.1 - Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis e protocolados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

10.3 - Não será admitido recurso via fac-símile.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A licitação poderá ser anulada, em caso de ilegalidade, ou revogada, por razões de interesse público ou conveniência administrativa decorrentes de fatos supervenientes, por despacho do Prefeito Municipal.

11.2 - Torna-se explícito que a participação dos licitantes no certame implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Credenciamento e anexos, bem como demais instruções que o integram.

11.3 - As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário de 11:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3453-1714 na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG.

11.4 - Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos do Credenciamento, serão sanadas tendo em vista a Lei nº 8.666/93, e, se submetida ao Poder Judiciário, na hipótese de divergência de interpretação na execução do presente, prevalecerá o Foro da Comarca de Cataguases - MG.

11.5 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase deste Credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

11.6 - Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que receberem este Credenciamento, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, retribuindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 - A Prefeitura Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto proposto neste contrato com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

12 - DOS ANEXOS

12.1 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Proposta;

Anexo III - Modelo de procuração;

Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência e fato impeditivo;

Anexo V - Declaração de referente ao Decreto Federal 4.358/02;

Anexo VI - Modelo de declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo VII - Declaração de microempresa/pequeno porte /comum;

Anexo VIII - Declaração

Anexo IX - Minuta do contrato;

Anexo X - Termo de renúncia.

13 - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Cataguases/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Euzébia, 23 de janeiro de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
PRESIDENTE DA CPL

PARECER JURÍDICO – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O presente Edital está de acordo com as normas previstas na legislação vigente.

Dona Euzébia, 23 de janeiro de 2020

Ricardo Oliveira Zanella - Assessoria Jurídica
OAB 78528/D



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

1 . OBJETO:

Contratação de pessoa física e jurídica para eventual prestação serviços para transporte escolar, com veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi) e veículos com capacidade de 40/48 lugares, 33 lugares, 22 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes. Os serviços serão prestados conforme o calendário escolar de 2020 das Escolas Municipais e Estadual, incluindo todas as despesas com motorista e manutenção dos veículos, conforme termo de referência, anexo I

2 . CRONOGRAMA ESCOLAR:

O prestador do referido serviço deverá respeitar o cronograma escolar, sendo o final do 1º semestre dia 11 de julho, retornando no 2º semestre dia 29 de julho a 13 de dezembro de 2019, podendo ser alterado conforme necessidade da secretaria Municipal de Educação.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi), ROTA FIXA manhã/tarde (Pedra Branca à Dona Euzébia).	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
02	01	Veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi), ROTA FIXA manhã/tarde (Sertão/Sinimbu à Dona Euzébia).	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
03	01	Veículos com capacidade de 22 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes; EMERGENCIAL	R\$ 5,00	
04	01	Veículos com capacidade de 33 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes; EMERGENCIAL	R\$ 6,50	
05	01	Veículos com capacidade de 40/48 lugares, viagem por Km rodado, para transportar; EMERGENCIAL	R\$ 7,80	

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaueuzebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II - PROPOSTA

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Objeto: Contratação de pessoa física e jurídica para eventual prestação serviços para transporte escolar, com veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi) e veículos com capacidade de 40/48 lugares, 33 lugares, 22 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes. Os serviços serão prestados conforme o calendário escolar de 2020 das Escolas Municipais e Estadual, incluindo todas as despesas com motorista e manutenção dos veículos, conforme termo de referência, anexo I.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi), ROTA FIXA manhã/tarde (Pedra Branca à Dona Euzébia).	R\$	R\$
02	01	Veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi), ROTA FIXA manhã/tarde (Sertão/Sinimbu à Dona Euzébia).	R\$	R\$
03	01	Veículos com capacidade de 22 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes; EMERGENCIAL	R\$	
04	01	Veículos com capacidade de 33 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes; EMERGENCIAL	R\$	
05	01	Veículos com capacidade de 40/48 lugares, viagem por Km rodado, para transportar; EMERGENCIAL	R\$	

- Valor: R\$
- Condição de pagamento: conforme Edital Credenciamento nº 002/2019
- Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Assinatura e carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III - PROCURAÇÃO

CRENCIAMENTO PÚBLICO 002/2020

Pelo presente instrumento..... Empresa estabelecida em.....à Ruapraça.....alteração registrado(s) sob nº, no(a)....., por seu representante legal adiante assinado, Senhor.....,(nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (Sra.).....,(nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) outorgando-lhe poderes “ad extra judicia” para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade de Pregão pela PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA-MG, nos termos das respectivas condições constantes do Edital supra, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar proposta, dar lances, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se todo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

(Firma reconhecida ou outorgante)

(Documento devidamente autenticado)

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

DECLARO, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no CRENCIAMENTO Nº 002/2020, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Dona Euzébia - MG.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante legal

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO V - DECLARAÇÃO

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 e outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir e quatorze anos, na condição de aprendiz().

Dona Euzébia, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal

Obs: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Nós, da empresa,, CNPJ nº, localizada, na cidade de, afirmamos de que estamos cientes de todos os termos do Edital **CRENCIAMENTO nº 002/2020** DA PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA, e ainda, que cumprimos a todas as exigências contidas no mesmo.

DONA EUZÉBIA,/...../2020

Representante legal

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É UM DOS DOCUMENTOS DE CRENCIAMENTO DA EMPRESA, OU SEJA, DEVERÁ VIR EXTERNA AOS ENVELOPES.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VII – DECLARAÇÃO

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº, **DECLARA**, sob penas da Lei, e que está enquadrada como:

- () micro - empresa
- () empresa de pequeno porte
- () empresa comum.

Por ser verdade, firmo o presente.

DONA EUZÉBIA, _____ DE _____ 20 _____.

Representante legal



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

DECLARAÇÃO

Declaro que ficarei ciente de todo e qualquer requisição ou cientificação realizada pelo município para o seguinte e-mail _____ .

DONA EUZÉBIA, _____ DE _____ DE _____

Representante legal



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO Nº...../2020

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SE FAZEM
O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
E A FIRMA _____**

Contrato que entre se fazem o MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, INSCRITO no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro 340, nesta cidade, estado de Minas Gerais, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Manoel Franklin Rodrigues, e a firmaempresa inscrita no CNPJ sob o nº.....situada na,denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a).....brasileiro(a),.....portador do CPF nº, de conformidade com o Processo Licitatório nº 015/2020, Credenciamento nº, mediante a seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

2.1 – Contratação de pessoa física e jurídica para eventual prestação serviços para transporte escolar, com veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi) e veículos com capacidade de 40/48 lugares, 33 lugares, 22 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes. Os serviços serão prestados conforme o calendário escolar de 2020 das Escolas Municipais e Estadual, incluindo todas as despesas com motorista e manutenção dos veículos, conforme termo de referência, anexo I.

VALOR ESTIMADO: R\$ (.....)

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Credenciamento Público nº 002/2020;
- b) Proposta da Contratada.

2.2 - Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O Presente Contrato inicia-se na data da assinatura, e a empresa deverá respeitar o cronograma escolar, sendo o final do 1º semestre dia 11 de julho, retornando no 2º semestre dia 29 de julho a 13 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante necessidade do poder público.

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

4 - DA EXECUÇÃO

4.1 - A prestação de eventuais serviços para transporte, objeto do presente edital, será realizado pela CONTRATADA, a contar do firmamento do contrato, e se fará quanto a solicitação dos responsáveis do Setor de Transporte e/ou Prefeito Municipal, e por e-mail ou telefone pela Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.

V – DO PREÇO

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

12.361.0002.2024.339039 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental.

12.362.0004.2021.339039 - Transporte Escolar do Ensino Médio.

VI – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – No prazo de 30 (trinta) dias a partir da prestação do serviço solicitado na Prefeitura Municipal, mediante o termo de aceitação devidamente assinando pelo servidor responsável pelo fiscalização da execução do serviço e Nota Fiscal/fatura correspondente.

6.2 - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

6.3 – Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza.

VII - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do mesmo.

VIII - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 – A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou por terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados.

IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A não prestação dos serviços quando solicitado pela CONTRATANTE nos termos da cláusula 4, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato.

9.2 – A prestação dos serviços fora das características originais também ocasionará a incidência da multa prevista no item 9.1, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

9.3 – Será propiciada a defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos item precedentes.

9.4 – As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

X – DA RESCISÃO

10.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei 8.666/93.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, com suas alterações posteriores.

11.2 – O Objeto do contrato pode ser acrescido ou reduzido nos termos da art. 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações.

XII - DA TOLERÂNCIA

12.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

XIII - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

13.1 - As partes contratantes dão ao presente contrato, o valor global estimado de R\$.....
(.....) para todos os legais e jurídicos efeitos.

XIV – DO FORO

14.1 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cataguases, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados a tudo presentes.

Dona Euzébia, ____ / _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
CONTRATANTE

CONTRATA



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Dona Euzébia, _____ de _____ de 2020.

Ricardo Oliveira Zanella
OAB 92615



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO X - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - PMDE, por seu representante Credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o uso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Nº ____ - Proposta de preços dos proponentes habilitados.

Dona Euzébia, ____ / _____ de 2020

Carimbo e Assinatura da Empresa Responsável